

CRÍTICAS À DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICA: BREVE ANÁLISE SOBRE AS CONSIDERAÇÕES DE OLIVEIRA VIANA E MARIA SYLVIA DE CARVALHO FRANCO

*CRITICISM OF POLITICAL DECENTRALIZATION: A BRIEF
ANALYSIS OF THE CONSIDERATIONS OF OLIVEIRA VIANA
AND MARIA SYLVIA DE CARVALHO FRANCO*

Pedro Fauth Manhães Miranda

Universidade Estadual de Ponta Grossa, PR, Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-0455-9974>

ISSN: 2675-908X

Resumo: No debate sobre os rumos da política brasileira, descentralização é uma expressão muito recorrente, em especial depois da redemocratização, de modo que as opiniões positivas acerca das medidas descentralizadoras parecem ser praticamente a regra, como se sempre tivesse sido assim. Diante disso, o presente artigo tem por objetivo geral examinar de forma comparativa os argumentos de dois autores contrários à descentralização, quais sejam, Oliveira Vianna e Maria Sylvia de Carvalho Franco. Para tanto, a metodologia utilizada na presente pesquisa exploratória se desenvolverá via procedimento de revisão bibliográfica das principais obras dos autores citados, em convergência com a análise promovida por outros pesquisadores. Os resultados demonstram que, não obstante as críticas de ambos os autores quanto às medidas descentralizadoras sejam pertinentes, em especial no que se refere à formação histórica do Brasil, as contribuições de Franco resistem melhor ao tempo que as de Vianna.

Palavras-chave: Descentralização política. Maria Sylvia de Carvalho Franco. Oliveira Vianna. História do Brasil.

Abstract: In the debate about the direction of Brazilian politics, decentralization is a frequently used term, especially after redemocratization. Positive opinions



A Revista Ilustração está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

about decentralizing measures seem to be practically the rule, as if this had always been the case. Therefore, this article aims to comparatively examine the arguments of two authors opposed to decentralization: Oliveira Vianna and Maria Sylvia de Carvalho Franco. To this end, the methodology used in this exploratory research will be developed through a bibliographic review of the main works of these authors, in conjunction with the analysis conducted by other researchers. The results demonstrate that, although both authors' criticisms of decentralizing measures are pertinent, especially regarding the historical formation of Brazil, Franco's contributions stand the test of time better than Vianna's.

Keywords: Political decentralization. Maria Sylvia de Carvalho Franco. Oliveira Vianna. História do Brasil.

Introdução

A atualmente, ao se estudar a política brasileira, a descentralização é assunto consideravelmente recorrente, em razão das várias estratégias de transferir atribuições do governo central para outros entes, com o objetivo declarado de tornar mais eficiente e democrática a execução de políticas públicas.

Assim, conforme a grande presença de ferramentas descentralizadoras (concessionárias, autarquias, conselhos gestores de políticas públicas, orçamentos participativos, organizações não governamentais etc.), o debate sobre esta descentralização, tanto política quanto administrativa, é necessário, para que possamos compreender suas razões e seus impactos. E, apesar de sua maior difusão na atualidade, a descentralização é tema de discussão das ciências sociais há muito tempo, em especial da brasileira que, a partir do começo do século XX passou a tentar entender o Brasil a partir dele próprio, com o objetivo de reduzir a importação de teorias e soluções estrangeiras. Gilberto Freyre, Euclides da Cunha, Sérgio Buarque de Holanda, dentre outros, são exemplos deste período, assim como Oliveira Vianna.

Em 1920, através do livro “Populações Meridionais do Brasil”, Francisco José de Oliveira Vianna se dedicou às peculiaridades da formação da sociedade brasileira, em especial a centro-sulista, que seriam, segundo o autor, sua colonização de exploração agrícola latifundiária e a alta miscigenação. Um pouco mais à frente, em 1969, Maria Sylvia de Carvalho Franco lança o livro “Homens Livres na Ordem Escravocrata”

e segue o caminho de seus antecessores, na tentativa de entender nosso país através de seus próprios exemplos, focando-se em processos criminais e documentos oficiais, para analisar as relações pessoais entre os senhores rurais e os “homens livres”.

Mas o interesse por nossas raízes não é a única característica compartilhada pelos autores citados, já que, partindo de pontos diversos – ele, dos ambientes sociais fixos, e ela, das relações de poder e favores –, ambos chegam à mesma conclusão sobre a descentralização: que ela é negativa. Não para todos os países, considerando a especificidade de seus estudos, mas, pelo menos, no tocante à realidade brasileira.

Neste sentido, o presente artigo pretende, ao se focar nas obras mencionadas, apontar os pontos em comum, bem como os divergentes, presentes nas teorias destes autores. Não se trata de expor a nossa opinião, mas antes de analisar como Oliveira Vianna e Maria Sylvia podem ser mobilizados contra a propensão política e social da descentralização.

Para tanto, começaremos por abordar resumidamente a obra de cada um, para depois compará-las. Num segundo momento, trataremos especificamente da descentralização política nestes autores, e somente neles, tendo como base, além de suas obras, as análises de alguns estudiosos. Ao final, o trabalho será concluído com uma abordagem geral do tema, verificando a pertinência das conclusões dos autores na atualidade.

Oliveira Vianna, Maria Sylvia e a sociedade brasileira

Já no prefácio de seu primeiro livro, “Populações Meridionais do Brasil”, Oliveira Vianna define a base que irá guiar, de forma mais ou menos rígida, toda sua produção sociológica, a de que “não há tipos sociais fixos, e sim ambientes sociais fixos” (VIANNA, O., 2005, p.55). Em razão desta premissa determinista, somente ao compreender o ambiente no qual a população a ser estudada está inserida, poder-se-ia entender o seu caráter e as suas ações. A dimensão continental do território brasileiro, por abarcar vários ambientes diversos entre si, acaba produzindo, por conseguinte, tipos igualmente diversos. Assevera o autor que

[...] é já possível distinguir, da maneira mais nítida, pelo menos três histórias diferentes: a do norte, a do centro-sul, a do extremo-sul, que geram, por seu turno, três sociedades diferentes: a dos sertões, a das matas, a dos pampas, com os seus três tipos específicos: o sertanejo, o matuto, o gaúcho. É impossível confundir esses três

tipos, como é impossível confundir essas três histórias, como é impossível confundir esses três habitats. (VIANNA, O., 2005, p.48)

O referido livro trata especificamente da região centro-sul brasileira e, portanto, de seu povo, o qual acabou por preponderar, ao menos politicamente, sobre os demais tipos brasileiros, já que o governo central tinha sua sede instalada naquela região desde antes da independência.

A independência, aliás, é um ponto histórico de extrema importância para a análise da obra de Oliveira Vianna. Neste momento, porém, nos focaremos no período anterior a ela, para depois retornarmos às consequências de sua declaração.

Oliveira Vianna, que enumera os séculos a partir do “descobrimento” do Brasil e desenvolve uma análise essencialmente nacional, afirma que, até o final do século III (ou XVIII, caso se tome o calendário gregoriano por base), a sociedade centro-sulista foi, de forma genérica, majoritariamente rural, com tendência centrífuga e predominância de latifúndios, na qual inexistiam uma classe média ou mesmo solidariedade. Em verdade, as características apontadas podem ser analisadas sob a forma de causa-consequência, concebendo um todo complexo intrincado, mas bastante lógico.

Vale lembrar que o Brasil foi uma colônia de exploração, com o objetivo de produzir riquezas para Portugal, sendo a medida mais óbvia, em razão de sua extensão e climas diversos, adotar plantações que lá não poderiam ser cultivadas. Para incentivar a produção e a vinda de imigrantes, Portugal distribuiu, por meio do sistema de sesmarias, terras incrivelmente extensas, pois as culturas aqui cultivadas, como “o açúcar e o café, devem ser plantadas em enormes territórios, o que é diferente da vinha e do trigo europeus, que podem ser cultivados em pequenas extensões” (RICUPERO, 2011, p. 61). Isso sem contar a pecuária, outro fator que demanda grandes territórios.

Mesmo “na época em que *Populações Meridionais do Brasil* é escrito, o Brasil ainda é basicamente rural, a população urbana não chegando a 5 milhões num universo de 25 milhões de habitantes” (RICUPERO, 2011, p.58).

Os latifúndios expandem-se de modo tal, que a distância entre eles, agravada pela falta de estradas ou entrepostos comerciais, criou microcosmos independentes, com várias “propriedades agrícolas de centenas de léguas quadradas” (VIANNA, O., 2005, p.185). Em resumo, é da grande propriedade rural que provêm os alimentos a serem comercializados por

pequenos armazéns; as moradias para os agregados; e até a segurança da região, através de suas tropas privadas.

Não havia outra saída, que não se mover centrifugamente, se deslocando dos centros urbanos, carentes em segurança e trabalho, para os caudilhos, nos quais as oportunidades eram maiores. E a consequência social da autossuficiência dos caudilhos foi enorme, como apontada por Oliveira Vianna (2005, p.191): “com a sua onímoda capacidade produtora, o grande domínio impede a emersão, nos campos, de uma poderosa burguesia comercial, capaz de contrabalançar a hegemonia natural dos grandes feudatários territoriais.”. Não ocorre, portanto, o surgimento da classe média no Brasil.

De qualquer maneira, a estrutura da sociedade colonial se basearia na divisão entre latifundiários e escravos. Mesmo assim, entre eles, apareceria um terceiro grupo, uma espécie de plebe rural. Nem senhores, nem escravos mergulhariam nas zonas mais obscuras da sociedade colonial, vegetando como agregados-clientes dos grandes latifundiários. (RICUPERO, 2011, p. 62)

Sem poder algum e heterogênea demais para constituir unicidade, não há nesta plebe sentimento de classe, de solidariedade, conceito-chave para Oliveira Vianna, pois ele considerava que “o atraso do país se devia a um deslocamento entre o Brasil ‘real’, marcado pelo ‘insolidarismo’, e o Brasil ‘legal’, o mundo das instituições, destinado a dirigir uma nação, que ainda não existia” (GOMES, p.153).

Assim, partindo de características históricas gerais, o autor constrói, de forma dedutiva, “um modelo interpretativo capaz de explicar por que, no Brasil, não éramos capazes de construir formas de solidariedade social modernas” (GOMES, p.151).

Por outro lado, o livro “Homens Livres na Ordem Escravocrata”, de Maria Sylvia de Carvalho Franco, têm na própria falta de solidariedade dos trabalhadores, e, mais ainda, na dominação pessoal destes pelos latifundiários o seu ponto de partida. Destarte, vale-se da indução – método oposto ao utilizado por Vianna – para formular suas conclusões.

A nosso ver, a “plebe rural” de Oliveira Vianna é também o grupo de “homens livres”, de Maria Sylvia, assim caracterizado pela autora:

Uma ‘ralé’ que cresceu e vagou ao longo de quatro séculos: homens a rigor dispensáveis, desvinculados dos processos essenciais à sociedade. A agricultura mercantil baseada na escravidão simultaneamente abria espaço para sua existência e os deixava sem

razão de ser. (FRANCO, 1997, p. 14)

Estes trabalhadores livres eram bandeirantes, vendeiros, mascates, agregados do senhorio, camaradas, dentre outros, aos quais foram relegados serviços que não interessavam aos homens de posse, mas que também não poderiam ser executados por escravos. Tais homens, diferentemente dos escravos, não eram considerados objetos do latifundiário, possuindo, até mesmo, direitos políticos. Por outro lado, em vários momentos, a autora coloca a expressão *trabalhadores livres* entre aspas, indicando que a liberdade era apenas uma formalidade para aqueles que não tinham posses.

Como constatado por ambos os autores, era dos latifúndios que brotava e se desenvolvia a vida brasileira, em contraposição às cidades, vazias e sem oportunidades, das quais saíam os tais trabalhadores livres, para oferecer serviços ao senhorio. Este, única autoridade naquela imensidão de terras, concedia àqueles “proteção e benevolência [...] em troca de fidelidade e serviços reflexos” (FRANCO, 1997, p.95), formando, enquanto fosse benéfico para o senhorio, um laço revogável apenas unilateralmente.

[O] mesmo complexo que encerrava o reconhecimento, pelo senhor, da humanidade de seus dependentes trazia inerente a negação dessa mesma humanidade. O mesmo homem que, no cotidiano, recebia um tratamento nivelador, cujo ajustamento social se processava mediante a ativação de seus predicados morais, era efetivamente compelido a comportamentos automáticos, de onde o critério, o arbítrio e o juízo estavam completamente excluídos. (FRANCO, 1997, p. 93)

Enquanto o escravo sofria uma dominação absoluta e almeja a liberdade, o trabalhador era dominado de forma pessoal, sequer percebendo tal submissão, afinal ele dispunha de moradia, desfrutava de comida à mesa e não tinha a sua locomoção restringida. É verdade, porém, que, em troca da “boa vontade” de seu patrão, era obrigado a comprar seus bens de subsistência apenas no armazém do latifúndio, não se ausentar sem permissão e obedecer qualquer ordem vinda da casa senhorial. “Agregado ou camarada, a anulação de sua vontade se revela na simples incapacidade de tomar uma decisão autônoma” (FRANCO, 1997, p.103).

Assim, o homem livre tornava-se uma criatura domesticada, totalmente conformada. Tal era a força desta dominação pessoal, que nas eleições a compra de votos sequer era tentada, pois a influência dos caudilhos obrigava seus agregados, vendeiros e camaradas a votarem no candidato do senhorio. Deste modo, as eleições eram fraudadas na contagem dos votos.

Somente quando alguma dificuldade se instalava no caudilho,

é que os homens livres percebiam que eram dispensáveis para o bom funcionamento deste, pois “diante da necessidade de expandir seu empreendimento, [o senhorio] nunca hesitou em expulsá-los de suas terras” (FRANCO, 1997, p.107).

Neste momento, despejado das terras que sequer eram suas, o homem livre percebia que não havia mais a quem recorrer, a não ser algum outro latifundiário, pois não enxergava a si e a seus semelhantes como componentes de uma mesma classe – e talvez sequer o fosse, realmente. A sociedade de então, bastante individualista, em razão da constante presença da violência e da desigualdade, impedia a formação de um subconsciente coletivo, gerando a inevitável “insolidariedade”, a qual, por sua vez, obrigava o homem livre a recorrer aos caudilhos.

Deste modo, os conceitos formulados por Oliveira Vianna e Maria Sylvia dialogam de maneira lógica, explicando o círculo vicioso – propagação latifundiária embasada no individualismo, de um lado, e fortalecimento das elites locais, de outro – no qual a sociedade brasileira de então estava inserida. A distinção entre público e privado é completamente esmorecida, tornando-se impossível distinguir tais esferas, mas, para os autores ora examinados, a origem deste fenômeno é, inequivocamente, social.

Neste sentido, a correlação entre os Oliveira Vianna e Maria Sylvia se dá em face da crença de ambos na existência do patrimonialismo de ordem societal, também defendida por outros autores, como Florestan Fernandes (2005) e José Murilo de Carvalho (2015). Este patrimonialismo é assim caracterizado pelo autor Luiz Werneck Vianna (1999, p.7):

Nessa interpretação, cujo eixo se encontra na caracterização do compromisso que se estabeleceu, a partir da Independência, entre a ordem racional-legal e a patrimonial, entre o liberalismo da forma do político e as estruturas econômicas herdadas da Colônia, entre o atraso e o moderno, compreendido o primeiro como racional ao capitalismo, entre a representação e a cooptação, o problema da ruptura não deveria estar referido ao Estado, mas sim às relações sociais de padrão patrimonial [...].

Em sentido frontalmente oposto, há pensadores como Raymundo Faoro (2001) e Aureliano Tavares Bastos (1937), os quais advogavam a ocorrência do patrimonialismo estatal, segundo o qual o Estado deveria ser o alvo da ruptura. Entretanto, para os autores aqui tratados – M. Franco e O. Vianna –, o Estado seria apenas um instrumento, manipulado pela sociedade, que assume o lado econômico do liberalismo, mas não o político.

[Com isso, ocorre] a reiteração da ambiguidade constitutiva à formação brasileira: de um lado, o “cálculo exato” do homo oeconomicus da cultura capitalista do café e dos tipos sociais emergentes com a expansão dos negócios e da industrialização; de outro, no plano da política, a preservação do estilo senhorial, a extração do consentimento e o exercício da coerção por métodos e formas patrimoniais. (VIANNA, L., 1999, p.9)

Deste modo, o Estado nada mais seria que o espelho do patrimonialismo existente na sociedade, possibilitando à burguesia patrimonialista se beneficiar, de modo localizado, solidificando geograficamente o seu poder, tanto do arcaico como do moderno.

Descentralização política e administrativa

Antes de analisarmos nas interpretações de Oliveira Vianna e Maria Sylvia de Carvalho Franco especificamente sobre a descentralização, é preciso caracterizá-la, informando que esta tendência não se deu apenas no Brasil ou sequer é uma exclusividade hodierna.

William Dillinger (1995, *apud* ARRETCHE, 1996, p.01), afirma que, já na década de 80, “de 75 países considerados em vias de desenvolvimento ou em economias de transição, 63 teriam implementado reformas na quais teria ocorrido um processo de transferência de poder político para os governos locais”.

Através da descentralização, o governo central, em resumo, reordena a política, sendo que tal prática ocorre de modos diversos, consolidando-se tanto em nível político quanto administrativo.

A descentralização política se realiza na criação de entes autônomos administrativa, financeira e politicamente, ou seja, ocorre quando da formação das seguintes pessoas jurídicas da Administração Direta: União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios. Suas competências são definidas pela Constituição Federal e elas estão sujeitas a outro tipo de descentralização, a administrativa.

A descentralização administrativa, por sua vez, pode ocorrer por delegação ou outorga. No primeiro caso, transfere-se somente a execução de determinado serviço público, por meio de contrato, lei ou ato administrativo, à pessoa, privada ou pública indireta, que o prestará por sua conta e risco. Por outro lado, quando outorgados os serviços públicos, há a transferência completa de sua titularidade, e apenas para membros da

Administração Pública Indireta (sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias e fundações).

Esclarecidas as diferenças entre as modalidades de descentralização, afirmamos que nos interessam as ocasiões em que há a definição ou mudança de titularidade dos serviços públicos, pois são nestas ocasiões em que o poder político realmente se estabelece ou muda de mãos. Nestas ocasiões, o governo central reordena de modo real suas competências, atribuindo a responsabilidade de sua execução a pessoas jurídicas diversas. Deste modo, a descentralização administrativa por delegação, ainda que bastante presente no nosso cotidiano, não será analisada neste momento.

A descentralização sob a ótica patrimonialista societal de Vianna e Franco

Tendo como base o patrimonialismo societal, Oliveira Vianna e Maria Sylvia de Carvalho Franco acreditam que a descentralização reproduz seus males, como as relações de poder e submissão. A ideia central é que, ao reordenar a execução de competências primeiramente suas – e juntamente a esta, sua titularidade e, portanto, responsabilidade –, o governo central as deixaria sob o poder dos microcosmos dominados pelas elites territoriais.

Antonio Paim (In: VIANNA, O., 2005, p.38), na introdução da edição ora utilizada de “Populações Meridionais do Brasil”, retoma o período histórico da independência para explicar os fatores históricos que levaram à crítica da descentralização pelos autores mencionados:

Quando o Brasil se separou de Portugal, portanto, a sociedade nacional apresentava baixíssima integração por meio do mercado. A unidade econômica e social básica era o clã parental, baseado na propriedade e capaz de obter a submissão de toda a mão-de-obra ‘livre’ que vivesse no interior ou na periferia dos domínios. A experiência com a descentralização liberal, realizada nas primeiras décadas pós-Independência, resultou na captura das posições de autoridade pelos membros do clã, agora transformado em clã eleitoral.

Entretanto, esta captura do poder não se deu calma e facilmente, pois a verdade é que, até a vinda da família real portuguesa e sua enorme comitiva, a nobreza rural do Brasil estava ausente da administração da colônia, isolada em seus microcosmos particulares. Assim, entre 1808 e 1822, ocorre, segundo Bernardo Ricupero (2011, p.64), o embate pela

primazia política entre os senhores rurais, os mercadores portugueses (enriquecidos pela abertura dos portos) e os fidalgos lusos (vindos com a família real), culminando com a independência, que representaria a vitória do primeiro grupo, da aristocracia latifundiária.

Esta aristocracia, composta por inúmeros caudilhos rurais, igualmente poderosos, mas com interesses divergentes, não poderia gerar uma identidade nacional, pois uma vez no poder, os clãs acabariam por lutar entre si.

Portanto, a avaliação de Oliveira Vianna sobre o latifúndio se modifica de acordo com o momento histórico que analisa. Se antes, na colônia, o identifica como principal instrumento para a adaptação do colono português ao ambiente americano, depois da independência, devido à sua maior característica, a autossuficiência, passa a vê-lo como impedimento mais sério para a tarefa de unificação nacional que então se imporia. (RICUPERO, 2011, p.65)

Oliveira Vianna tem no governo central – no caso, a Coroa – o seu elemento centralizador, regulador de conflitos. Sem essa concentração de poder, o Estado tornar-se-ia um ente político fraco diante dos caudilhos rurais, já economicamente poderosos e com grande influência sobre a grande massa de “trabalhadores livres”. Antes uma União forte, com grande poder político, do que pequenos Municípios, criados a partir da junção de uns poucos caudilhos rurais.

Neste sentido, a hipertrofia dos clãs familiares, muitas vezes predominantes sobre o poder instituído, criava uma confusão entre o público e o privado, situação retomada por Maria Sylvia (1997, p.121), ao explicar que, depois da independência, tal situação se agravou, sendo a conduta dos agentes governamentais orientada “antes pelos fortes interesses e influências que envolviam a sua vida de maneira imediata, que por longínquos e abstratos controles legais”. Como era de se esperar, o patrimonialismo presente na sociedade brasileira se ramificou para dentro do poder público, levando consigo a dominação pessoal – a partir de então, elevada a nível institucional.

Além disso, a burocracia pouco desenvolvida do Estado era outro fator que o impedia de se firmar como ente político estável. A precariedade das instalações públicas e da própria cultura institucional, aliada à falta de servidores, demandavam verbas que a Administração não possuía, lhe obrigando a recorrer aos seus poucos funcionários, agravando a desordem.

Em lugar do funcionário público tornar-se cada vez mais um

executivo que apenas gere os meios da administração, manteve-se preservada a situação em que ele detinha sua propriedade. Isto significa que ele os podia controlar autonomamente, pois *se ele os possuía*.

Essa mistura entre a coisa pública e os negócios privados fundamenta, sem dúvida, a extensão do controle pessoal a todo o patrimônio do Estado. (FRANCO, 1997, p.131).

Deste modo, Vianna e Franco intervêm em favor de um Estado mais centralizador, capaz de diminuir, ou mesmo extinguir as possibilidades de ramificação do patrimonialismo societal para as instituições públicas. Ao reduzir, através da centralização, as atribuições dos Municípios, onde se concentrava a influência dos caudilhos, o Estado teria mais controle sobre a política. E, concomitantemente, reduziria a influência dos clãs rurais, tanto sobre a sociedade como sobre a política.

Por pretenderem dotar o Governo Central de todo o poder político possível, deixando para os entes inferiores apenas o mínimo necessário para se firmarem enquanto entes políticos, as teorias de Oliveira Vianna e, em menor grau, de Maria Sylvia tendem para elementos autoritários. Não por coincidência, Sérgio Buarque de Holanda (*apud* RICUPERO, 2011, p.69) aponta que “teses contidas em obras como *Instituições políticas brasileiras* [outra obra da Vianna, com linha ideológica semelhante] justificariam certas situações autoritárias vividas pelo Brasil, como o Estado Novo.”.

“O pensamento autoritário de Viana é estruturado a partir de sua enfática defesa do corporativismo, e o corporativismo é visto por ele como um instrumento de consolidação da identidade nacional.” (SOUZA, 2001, p.109). Enquanto Oliveira Vianna tem no binômio descentralização/autoritarismo um instrumento para a unificação do país sob uma mesma identidade, através da superação do insolidarismo, Maria Sylvia o enxerga como possibilidade de extinção da dominação pessoal e, por conseguinte, da confusão entre público e privado.

Conclusão

Por todo o exposto nas páginas deste trabalho, entendemos ser atualmente o exame das obras de Oliveira Vianna e Maria Sylvia tão necessário quanto na época em que foram lançadas, em especial no tocante à descentralização, tema recorrente na obra de ambos e que hoje constitui uma tendência na nossa política.

E, mesmo que um pouco divergentes, a análise conjunta de ambas as teorias demonstra sua complementaridade, engendrando um complexo histórico necessário para que possamos compreender as fundações e eventuais consequências da descentralização nacional.

Entretanto, as razões consideradas por Oliveira Vianna ao em sua conclusão quanto à descentralização como negativa para a política brasileira não mais se aplicam à nossa realidade. As características que ele considerava fundamentais para a formação dos caudilhos e, conseqüentemente, da insolidariedade não subsistem no cenário sociopolítico brasileiro. Se antes o ambiente rural predominava sobre o urbano, hoje esta relação encontra-se invertida, gerando um movimento centrípeto, culminando na formação de uma classe média, inexistente no período analisado por Oliveira Vianna. E ainda que o latifúndio continue predominante na agricultura, ele não é mais autossuficiente como antes.

Por estas razões, entendemos que o estudo de Oliveira Vianna representa uma ideologia de direita que não pode ser transposta livremente para a atualidade, sem, é claro, desmerecer a sua importância histórica, até porque a comparação de sua obra com a de outros autores, como a de Maria Sylvia, presentemente abordada, é muito prolífica.

Maria Sylvia, ao contrário de O. Vianna, serviu-se de uma metodologia indutiva, partindo das relações pessoais para entender o patrimonialismo societal do Brasil de então. Mas mesmo que o tipo de dominação pessoal por ela verificado não tenha se mantido na atualidade, parece-nos possível fazer um paralelo com as relações mantidas pelas milícias nas favelas, pelo coronelismo no Nordeste e até mesmo pela compra de votos generalizada no país.

Neste sentido, a troca de favores entre os vulneráveis e os poderosos ainda persiste, bem como o “homem livre” de Maria Sylvia. Afinal, os favelados, os nordestinos e os marginalizados em geral possuem os mesmos direitos e garantias constitucionais de qualquer outro cidadão brasileiro, mas para sobreviver precisam garantir a existência de sua contraparte hodierna, os milicianes, os coronéis e os políticos corruptos – tal qual os “homens livres” de antigamente sustentavam os caudilhos rurais.

Por último, a presença direta ou indireta, mas indiscutivelmente constante, destes milicianes e coronéis na política brasileira nos leva à conclusão de que a confusão entre o público e o privado não deixou de existir depois de findo o estudo de Maria Sylvia, inclusive com o Estado permitindo que estas instituições paraestatais ou realizem certas funções

públicas ou se digladiem com a burocracia oficial.

Assim, sem entrarmos no mérito da descentralização política em si, julgando-a positiva ou negativa, nos parece que a tese de Maria Sylvia de Carvalho Franco comporta uma recomposição mais atual, pois seus exemplos são análogos às situações hoje vivenciadas pela sociedade brasileira. Por outro lado, Oliveira Vianna ainda desponta como um dos principais sociólogos do Brasil, ao tentar compreender a realidade nacional a partir de nossas próprias características, sendo o estudo comparativo destes autores extremamente benéfica para a compreensão da História brasileira.

Referências

ARRETCHE, Marta. Mitos da Descentralização: Maior Democracia e eficiência nas Políticas Públicas? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 11, n.31, p. 44-66, 1996. Disponível em: <https://profwalfredoferreira.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/02/mitos-da-descentralizac3a7c3a3o.pdf> Acesso em: 08 out. 2025.

BASTOS, Aureliano Tavares. **A província**: estudo sobre a descentralização no Brasil. São Paulo, Rio de Janeiro, Recife: Companhia editora nacional, 1937.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2015.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed., São Paulo: Globo, 2001.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 5.ed. São Paulo: Globo, 2005.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4.ed. São Paulo, UNESP. 1997.

GOMES, Angela de Castro. Oliveira Vianna: um statemaker na alameda São Boaventura. In: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lília Moritz (orgs.). **Um enigma chamado Brasil**: 29 intérpretes e um país. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p.144-159.

RICUPERO, Bernardo. Oliveira Vianna (cap.2). In: RICUPERO, Bernardo. **Sete lições sobre as interpretações do Brasil**. São Paulo, Alameda, 2001. p.49-73.

SOUZA, Ricardo Luiz de. Oliveira Viana, democrata? **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 4, n. 2, 2007. DOI: 10.5216/sec.v4i2.529. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/529>. Acesso em: 03 out. 2025..

VIANNA, Luiz Werneck. **Weber e a interpretação do Brasil**. 1999. Disponível em: <http://www.acessa.com/gramsci/?page=visualizar&id=85> Acesso em 20 jun.2012.

VIANNA, Oliveira. **Populações meridionais do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.